



DECRETO Nº 2.002, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Regulamenta funcionamento do expediente da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 19 à 30 de Dezembro de 2016.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que se aproxima o encerramento do exercício fiscal corrente;

CONSIDERANDO que há necessidade de contenção de despesas;

CONSIDERANDO que existe diminuição efetiva da arrecadação das receitas orçamentárias (transferências correntes) provenientes da União, provocada pelo término do ano;

CONSIDERANDO que ao se aproximar o encerramento do exercício fiscal, se faz necessário suporte financeiro visando custear despesas com pessoal no que tange ao pagamento do 13º salário e encargos;

CONSIDERANDO ainda que existem passivos financeiros provocados por exoneração em virtude de término de contrato de trabalho;

DECRETA:

Fica o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no período de 19 de Dezembro de 2016 (segunda-feira) a 30 de Dezembro de 2016 (sexta-feira), na seguinte forma:

- = dia 19/12/16 à 23/12/16 = Plantão das 08:00 às 14:00 hs;
- = dia 26/12/16 à 30/12/16 = Plantão das 08:00 às 14:00 hs;

Excetuam-se os serviços essenciais, tais como Cemitério, Coleta de Lixo e Pronto Socorro, como também os demais departamentos municipais, onde cada Diretor deverá efetuar programação de serviços junto aos seus subordinados, visando cumprimento de pagamentos de encargos, funcionários, fornecedores e etc.

Os serviços excedidos aos horários acima mencionados, prestados pelos servidores, serão compensados em folgas a serem agendadas pelo superior hierárquico.

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Dezembro de 2016.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 07 de Dezembro de 2016.

/mg.